



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2014

Defere o pedido de isenção de Imposto de Renda e do teto em dobro da Previdência Social à servidora aposentada Maria do Carmo Negreiros Pinto.

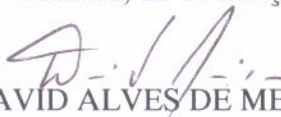
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 079/2014, constante do Processo TRT nº MA-1321/2013,

RESOLVE:

DEFERIR à servidora aposentada MARIA DO CARMO NEGREIROS PINTO, o pedido de isenção do Imposto de Renda, previsto no inc. XIV do art.6º da Lei nº 7.713/1988, assim como o teto em dobro do Regime Geral da Previdência Social (art.40, § 21, CF/88) sobre os valores dos proventos de sua aposentadoria, a partir de 15.7.2010, data do reconhecimento da doença.

Manaus, 12 de março de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região